



EDITAL Nº 01/2026-PMO-Umuarama

A coordenação do projeto de extensão “**PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – PMO/UEM-Umuarama**”, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de bolsista, na modalidade Profissional Graduado e Estudante de Graduação, conforme Ato Administrativo Nº 02-2024/UEF¹ por tempo determinado, para atuar junto ao **PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO – PMO/UEM-Umuarama**, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI).

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:

O Programa visa apoiar o acesso da agricultura e da agroindústria familiar paranaense ao certificado de conformidade orgânica (SisOrg) e a outras formas de acreditação orgânica, por meio da formação continuada de profissionais na Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na área de agroecologia e produção orgânica e do incentivo à organização da produção e da comercialização de alimentos orgânicos.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

PROFISSIONAL GRADUADO:

Nº DE VAGAS E PERFIL	01 (uma) vaga para Engenheiro Agrônomo ou áreas afins;
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais dedicadas integralmente às funções do projeto.
VALOR DA BOLSA	R\$3.200,00 (três mil e duzentos) reais.
DURAÇÃO DA BOLSA	até 36 (trinta e seis) meses.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 PERÍODO: Das 14:00h do dia 15 de junho de 2026 até às 23:59 do dia 19 de junho de 2026.

3.2 TAXA: Isento.

3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Link abaixo); https://docs.google.com/document/d/117Qg3oH57QsS60vUI0-uDSGIXPxUoIPf/edit?usp=drive_link&oid=115585974820089810498&rtpof=true&sd=true
- Fotocópia do RG, CPF e da CNH definitiva;
- Currículo Lattes documentado;
- Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de seguro de vida ativo.

3.4 ENVIO: Os documentos descritos no item 3.3 deste edital deverão ser escaneados e encaminhados para o e-mail: pmo-umuarama@uem.br

3.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- Somente será permitida a inscrição de candidatos que tenham enviado todos os documentos elencados no item 3.3 deste edital;
- Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

¹https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-08/ato02-24.pdf



4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

ETAPAS DE SELEÇÃO	1ª Etapa – Análise de currículo. Peso 1 2ª Etapa – Entrevista realizada de forma remota via Google Meet (link a ser enviado no e-mail constante na ficha de inscrição do candidato). Peso 2
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• A Nota Final (NF) de cada candidato, para fins de classificação, será obtida pela média aritmética das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas. Ex.: $NF = (NC + NE)/2$;• Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final (NF) maior ou igual a 6,0 (seis);• Em caso de empate, o critério de classificação será a nota da entrevista (NE).

5. DATA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1 ANÁLISE DE CURRÍCULO: 23 de junho de 2026.

5.2 ENTREVISTA: 22 de junho de 2026, das 8:00 h. às 17:00 h. A ordem das entrevistas será encaminhada pelo coordenador do projeto para os e-mails dos candidatos selecionados.

6. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:

6.1 RESULTADO FINAL: O resultado final da seleção será divulgado no site do CCA/UEM, no dia de 23 de junho de 2026.

6.2 RECURSO:

6.2.1 Somente caberá recurso ao resultado final da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação, conforme item 6.1 deste edital.

6.2.2 O recurso do candidato deverá ser protocolado no setor geral de protocolo da UEM, dirigido ao CCA/PMO-Umuarama, em Umuarama – PR, que terá o prazo de 48 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A aprovação no Edital nº01/2026-PMO-Umuarama referente ao processo seletivo para contratação de bolsistas, não assegura ao candidato o direito de ingresso na função, sendo que a contratação será efetivada atendendo ao interesse, necessidade e à conveniência da coordenação, bem como à legislação pertinente.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do referido projeto de extensão.

Umuarama – PR, 12 de junho de 2026

Prof. Dr. João Paulo Francisco
Coordenador do Programa Paraná Mais Orgânico
PMO/UEM-Umuarama